

PORTARIA VII-PL CRP/15 Nº 06, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região, com jurisdição no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Nº 5.766/1971 e pelo Decreto Nº 79.822/1977;

CONSIDERANDO a atribuição dos Conselhos Federal e Regionais de Psicologia de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de psicólogo e zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe;

CONSIDERANDO a Resolução CFP Nº 28/2001, de 01/12/2001, que aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região, em consonância com o Art. 2º, em seus Incisos XV e XIX, e no Art. 10, inciso IX;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 1129-13/DIR-CFP, de 01/07/2013, que trata da Prestação de Contas do Exercício de 2011 (Posicionamento e respectivo Relatório dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Federal de Psicologia e o Relatório da Visita ao CRP-15 relativos à Prestação de Contas do CRP-15 do exercício de 2011, aprovada com ressalvas);

CONSIDERANDO o Ofício Nº 1891-13/DIR-CFP, de 30/10/2013, que trata da Resposta ao Ofício CRP-15 Nº 0108/2013;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 1934-13/DIR-CFP, de 07/11/2013, que trata da Situação Econômico-Financeira do Regional, onde a Diretoria do CFP recomenda que o Regional instale uma comissão administrativa para instauração de procedimento preliminar de averiguação quanto a possíveis impropriedades de gestão (ões) anterior (es) que possam vir a ser objeto de responsabilização da (s) mesma (s), para as providências porventura pertinentes;

CONSIDERANDO a decisão deste Plenário em sessão realizada no dia 14 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instalação da Comissão Administrativa para Instauração de Procedimento Preliminar de Averiguação quanto a possíveis impropriedades cometidas por gestão(ões) anterior(es) que possam vir a ser objeto de responsabilização, conforme recomendação da Diretoria do Conselho Federal de Psicologia